

## EDITAL N°50, DE 19 DE MARÇO DE 2024

### PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE ESTÁGIO REMUNERADO NÃO OBRIGATÓRIO

O Diretor Geral do Campus Telêmaco Borba, do Instituto Federal do Paraná, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pela PORTARIA DE PESSOAL DEAC/GR/IFPR N° 260, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2024, publicada no DOU | Edição: 32 | Seção: 2 | Página: 24, de 16 de fevereiro de 2024, de acordo com a competência delegada por intermédio da Resolução/IFPR no 03, de 27 de março de 2019, que regulamenta o Artigo 27 do Regimento Geral do IFPR, considerando o que consta no processo n° 23411.004389/2024-10, torna pública a realização de processo seletivo para contratação e constituição de cadastro de reserva para estágio remunerado no IFPR, nos termos da Lei n° 11.788, de 25 de setembro de 2008, da Instrução Normativa SDG/ME n° 213, de 17 de dezembro de 2019, bem como disposições a seguir:

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O processo seletivo é destinado à contratação de 01 (um) estagiário em Pedagogia e constituição de cadastro de reserva de vagas de estágio que surgirem durante o período de sua validade. O processo seletivo será conduzido pela Unidade de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Campus Telêmaco Borba.
- 1.2 Poderão participar do processo seletivo estudantes matriculados e com frequência regular em curso superior de Pedagogia, da rede pública ou particular de ensino, no Município de Telêmaco Borba.
- 1.3 A duração do estágio não poderá exceder 2 (dois) anos.
- 1.4 Para a efetiva participação do processo seletivo, os candidatos devem estar, na data da contratação, regularmente matriculados, considerando a informação disposta na Declaração de Matrícula emitida pela Instituição de Ensino reconhecida pelo Ministério da Educação - MEC.

#### 2. DA LOCALIDADE

- 2.1 O estágio será realizado na Direção de Ensino Pesquisa e Extensão e na Seção Pedagógica e de Assuntos Estudantis do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba, localizado no endereço Rodovia PR 160 – km 19,5 – Jardim Bandeirantes.

#### 3. DOS VALORES DA BOLSA DE ESTÁGIO

- 3.1 Os valores das bolsas de estágio seguem o estabelecido pela Instrução Normativa n° 2013, de 2019, conforme publicado pelo Ministério da Economia. O valor da bolsa estágio de ensino superior corresponderá R\$ 1.125,69 (um mil cento e vinte e cinco reais e sessenta e nove centavos), para jornada de 30 horas/semanais.
- 3.2 O estagiário tem direito a auxílio-transporte no valor de R \$10,00 (dez reais) por dia de estágio presencial.
- 3.3 O estagiário será beneficiário de seguro contra acidentes pessoais, cuja apólice seja compatível com valores de mercado, conforme estabelecido pela Lei n° 11.788, de 2008 e no termo de compromisso de estágio.
- 3.4 O estagiário não faz jus a outros benefícios, tais como auxílio-alimentação, plano de saúde, entre outros.

#### 4. DA INSCRIÇÃO

- 4.1 As inscrições serão realizadas do dia 19/03/2024 ao dia 31/03/2024, exclusivamente pelo e-mail [sepae.tb@ifpr.edu.br](mailto:sepae.tb@ifpr.edu.br)
- 4.2 O candidato deverá enviar por e-mail os seguintes documentos:
  - a) Histórico Escolar / boletim parcial das disciplinas cursadas até o momento na graduação de Pedagogia PDF;
  - b) Declaração de matrícula atualizada no curso de Pedagogia em PDF;
  - c) Currículo atualizado em PDF;
  - d) Certificados, diplomas e/ou declarações que comprovem as formações complementares e experiências mencionadas no currículo.
- 4.3 O candidato deverá enviar os documentos, em um único arquivo PDF, dentro do prazo de inscrição para o e-mail [sepae.tb@ifpr.edu.br](mailto:sepae.tb@ifpr.edu.br) e colocar no título do assunto "PSS Estagiário - Inscrição".

4.4 Os documentos do item “a, b, c” são obrigatórios e a não apresentação deles resultará no indeferimento da inscrição.

4.5 Os documentos do item “d” são classificatórios para a primeira fase descrita no item 7 deste Edital.

4.6 Não haverá cobrança de taxa de inscrição.

## 5. DOS REQUISITOS OBRIGATÓRIOS

5.1 São requisitos obrigatórios para concorrer à vaga prevista neste edital:

- a) Ser brasileiro nato ou possuir visto de permanência no país;
- b) Estar regularmente matriculado no curso de PEDAGOGIA em instituição de ensino vinculada ao Ministério da Educação (MEC).
- c) Ter idade mínima de 16 anos, de acordo com a Constituição Federal em seu artigo 7º, inciso XXXIII;
- d) Não estar no último semestre do curso;
- e) Ter disponibilidade de tempo para atender às atividades programadas e cumprir a carga horária exigida;
- f) Enviar por e-mail todos os documentos mencionados no item 4.2;
- g) Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- h) Ter certificado de reservista para candidatos acima de 18 anos (masculino).

## 6. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

6.1 O processo seletivo para preencher vagas de estágio no âmbito do IFPR Campus Telêmaco Borba, compreenderá as seguintes fases:

- a) Primeira fase: análise curricular e documental. Nesta fase será analisado se todos os documentos foram enviados e se atendem aos requisitos mencionados no item 4.2. Esta fase é de caráter classificatório e eliminatório;
- b) Segunda fase: entrevista. Nesta fase todos/as candidatos/as aprovados na primeira fase serão convocados/as por meio de edital a comparecer no dia e horário agendado. A entrevista será conduzida por banca avaliadora, com vistas a identificar o perfil do/a candidato/a bem como interesse, conhecimentos e disponibilidade de horários para o estágio. Esta fase também é de caráter classificatório e eliminatório.

6.2 A pontuação máxima da primeira fase será de 100 (cem) pontos.

6.3 Somente será considerado aprovado para a segunda fase o candidato que obtiver no mínimo 10 (dez) pontos na primeira fase.

6.4 Os candidatos classificados na primeira fase irão compor a lista de classificação em ordem decrescente de pontos obtidos.

## 7. DA ANÁLISE CURRICULAR E DOCUMENTAL (PRIMEIRA FASE)

7.1 A análise curricular e documental será realizada com base nos documentos encaminhados pelo candidato por e-mail.

7.2 O candidato no qual o curso em que está matriculado não for compatível com a vaga pleiteada será atribuída a pontuação zero, sendo eliminado do processo seletivo simplificado.

7.3 Não serão aceitos documentos comprobatórios enviados por outros meios que não seja o e-mail.

7.4 Os critérios para análise curricular estão descritas a seguir, obedecendo a pontuação máxima para cada item.

Tópico	Item	Pontuação	Pontuação máxima
Formação complementar	Certificado de participação em ação de desenvolvimento profissional e acadêmico, relacionada à área da vaga.	5 pontos para cada certificação apresentada, com no mínimo 8h.	60 pontos
	Exemplos de certificados: idiomas, cursos, projetos de extensão, projetos de pesquisa, monitoria, etc.		
Experiência	Atuação em estágio não obrigatório ou atividade profissional (remunerada ou não), relacionada à área da vaga.	5 pontos para cada 6 meses	40 pontos

7.5 Somente serão pontuadas as declarações e/ou os certificados emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, com data de início e término da atividade.

7.6 Não serão considerados pontos parciais para períodos inferiores aos estipulados no quadro de pontuação.

7.7 O resultado será divulgado em página do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba <https://ifpr.edu.br/telemaco-borba/estagio-no-ifpr/>

7.8 As listas contarão com os candidatos classificados por ordem decrescente de pontos obtidos na primeira fase. Os candidatos com mesma pontuação terão somados aos seus pontos, a idade que terá/tem no ano corrente dividido por 100 (cem). Exemplo de aplicação: 25 pontos e 30 anos: 25,30 pontos.

7.9 O período de recurso da primeira fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado.

## **8. DAS ENTREVISTAS (SEGUNDA FASE)**

8.1 Os aprovados na análise curricular serão convocados para a segunda fase, via edital e e-mail, de acordo com a ordem de classificação da primeira fase.

8.2 Serão convocados para a segunda fase os 10 (dez) primeiros candidatos classificados na primeira fase.

8.3 Em caso de empate na última posição convocada, todos os candidatos de mesma pontuação serão convocados para a entrevista.

8.4 A entrevista será conduzida pela Banca Avaliadora formada por servidores técnicos e docentes do IFPR Campus Telêmaco Borba, para avaliação do candidato.

8.5 A Banca Avaliadora será composta por: pedagogas do IFPR, Assistente em Administração e Direção de Ensino.

8.6 O candidato convocado que não comparecer à segunda fase e não justificar sua ausência com no mínimo 3 (três) horas de antecedência, será automaticamente eliminado do processo seletivo simplificado.

8.7. A entrevista será conduzida buscando informações sobre o currículo, atividades acadêmicas e profissionais, disponibilidade para as atividades, disponibilidade de horário, conhecimentos prévios, entre outros critérios que a Comissão do Processo Seletivo Simplificado entenda necessários.

8.8. Em caso de empate na segunda fase, o candidato com maior idade terá preferência.

8.9 A entrevista poderá ser gravada a critério da Banca Avaliadora.

8.10 O resultado desta fase é classificatório entre os 10 (dez) candidatos selecionados na primeira fase, podendo ser também eliminatório nos casos descritos no item 8.6 deste Edital.

8.11 O período de recurso da segunda fase será conforme cronograma e especificações contidas no edital de resultado.

## **9. DA CONVOCAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS E INÍCIO DAS ATIVIDADES DE ESTÁGIO**

9.1 O candidato aprovado em todas as fases do processo seletivo, obedecendo o quantitativo de vagas disponíveis e disponibilidade orçamentária, será convocado por edital e e-mail para apresentar a documentação e firmar o Termo de Compromisso de Estágio (TCE), devendo comparecer na data, horário e local estabelecido.

9.2 Não serão aceitos pedidos de deslocamento para o final da lista de classificação dos candidatos.

9.3 Após a convocação, será eliminado do processo seletivo simplificado, e chamado o próximo da lista, o candidato que:

a) Não responda o e-mail de convocação no prazo máximo de 72 horas;

b) Desista da vaga para qual foi convocado;

c) Não apresentar as documentações exigidas no prazo determinado;

d) Não possuir os requisitos previstos neste edital.

e) Recusar-se a iniciar o estágio na data, local e demais condições estipuladas pelo Instituto Federal do Paraná;

9.4 Não será fornecido ao candidato comprovante de classificação no processo seletivo, valendo, para esse fim, as listas de classificação divulgadas nos canais de comunicação do Instituto Federal do Paraná Campus Telêmaco Borba.

## **10. DAS ATRIBUIÇÕES**

10. São atribuições do estagiário:

a) Secretariar reuniões pedagógicas (Conselhos de Classe, Colegiado de Curso, Colegiado de Gestão Pedagógica);

b) Auxiliar na elaboração documentos institucionais (atas, declarações, regimentos, manuais, PPP, PPC, etc);

c) Auxiliar no desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão desenvolvidas no campus;

d) Atender às rotinas administrativas e pedagógicas inerentes ao ensino, pesquisa e extensão;

e) Atendimento ao público interno e externo.

## **11. CRONOGRAMA**

11.1 O Edital obedecerá o cronograma para a realização das etapas dispostas, conforme abaixo:

DATAS	ETAPAS
19/03/2024 à 31/03/2024	Período de inscrição
02/04/2024	Lista provisória de inscritos
03/04/2024 e 04/04/2024	Recursos contra lista provisória de inscritos
05/04/2024	Homologação dos candidatos inscritos
05/04/2024	Resultado provisório da primeira fase

06/04/2024 e 09/04/2024	Período de recursos da primeira fase
10/04/2024	Resultado final da primeira fase e convocação para segunda fase
11/04/2024 à 15/04/2024	Segunda fase
19/04/2024	Resultado provisório da segunda fase
20/04/2024 e 23/04/2024	Período de recursos da segunda fase
24/04/2024	Resultado e homologação do processo seletivo simplificado

## 12. DA VALIDADE DO PROCESSO

12.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de publicação do resultado final, ou quando do esgotamento de candidatos, podendo ser renovado por igual período.

## 13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 No caso de esgotamento de candidatos do cadastro de reserva, outra seleção poderá ocorrer dentro do prazo de validade deste processo seletivo.

13.2 A realização do estágio não estabelece vínculo empregatício do estudante com o Instituto Federal do Paraná.

13.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conhecer e estar ciente das exigências contidas neste Edital e acompanhar todas as etapas deste processo seletivo, descritas no item 11.1.

13.4 O IFPR Campus Telêmaco Borba não se responsabilizará por solicitação de inscrição via internet não recebida por motivos de ordem técnica, tais como: falha dos computadores, do sistema de comunicação de dados, congestionamento das linhas de comunicação, falta de energia, entre outros.

13.5 O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão, bem como pelas informações prestadas no requerimento de inscrição.

13.6 O IFPR Campus Telêmaco Borba não se responsabilizará por candidato que não for localizado em decorrência de dados desatualizados, incompletos ou incorretos e não observar as publicações nos meios de comunicação do Instituto Federal do Paraná;

13.7 Os casos omissos serão analisados pela Direção de Ensino, Pesquisa e Extensão e pelo Departamento de Gestão de Pessoas do IFPR - Campus Telêmaco Borba.

Telêmaco Borba, 19 de março de 2024.

Assinado:



Documento assinado eletronicamente por **RAFAEL POLTRONIERI, DIRETOR(a)**, em 19/03/2024, às 14:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **2920523** e o código CRC **7AED0470**.